

ATA DA 80^a. (OCTOGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às catorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2°, 11° ao 14° andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, para deliberar sobre os temas relativos à convocação extraordinária, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA e WELERSON CAVALIERI. Apresentou seu voto por correio eletrônico o Conselheiro MANOEL RENATO MACHADO FILHO. Dispensada a participação de representante do COAUD em razão dos temas previstos não ensejarem acompanhamento daquele Colegiado. Foram convidados o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; a Diretora Técnico, ADRIANA FONSECA LINS; o Adjunto da Diretora Técnica, ANDRE CORREA JOIA; o Chefe do Gabinete MARCOS GALINDO; e o Gerente Geral Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Comunicações iniciais — I - Em razão das notícias veiculadas na mídia acerca de interrupção no sistema da operação do metrô de Recife, o Conselho iniciou a reunião solicitando à Diretoria explicações a respeito do tema e as medidas tomadas ou a serem tomadas para a solução do problema, bem como planejamento para evitar que eventos como esse voltem a se repetir. O Diretor-Presidente comunicou ao colegiado que houve interrupção importante nas operações do metrô de Recife nesta data, decorrente de incêndio ocorrido no último domingo, dia 24 de abril, acarretando

CNPJ: 42.357.483/0001-26



queda da catenária e levando a operação a um estágio crítico. Informou ainda que os frequentes furtos de cabos nas linhas vêm prejudicando o funcionamento do transporte e consequentemente colocando a operação em situação de risco. Ao final, reforça a necessidade de investimentos adicionais em Recife por parte do Governo Federal e informa que um inquérito investigativo foi instaurado pela Polícia Federal para apuração dos fatos. O Conselho determinou à Diretoria que reporte ao colegiado os desdobramentos do inquérito, tendo reforçado, ainda, a necessidade de assegurar, em primeiro lugar, a segurança dos usuários do sistema.

- 1. Metas da Diretoria 2021 Prestação de Contas. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o resultado do acompanhamento das metas definidas para a Diretoria Executiva para cumprimento no exercício 2021, apontando o percentual de atingimento desses Indicadores, conforme segregação definida nas Dimensões e Objetivos definidos para o período, destacando nesse relato as justificativas para o não cumprimento integral dos itens que ficaram abaixo da meta.
- 2. Plano de Negócios Corporativo Metas para o Exercício 2022. Em atenção à solicitação registrada por este Colegiado em sua Ata da 410ª RO, etapa de 03 de março de 2022, a Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração o Plano de Negócios Corporativo, contemplando as metas propostas para o período de 2022, especificando pilares e metas prioritárias a serem executadas ao longo do ano, bem como os indicadores para acompanhamento de sua execução. Diante das informações apresentadas, consideradas suficientes, o Conselho de Administração aprovou o plano de negócios corporativo e suas metas para o presente exercício e determinou sejam apresentados os resultados trimestralmente para acompanhamento deste Colegiado.
- 3. Proposição nº 004-2022/P. Suspensão temporária do reajuste de tarifas. Considerando: (i) a recuperação ainda incipiente na demanda de passageiros pós-pandemia; (ii) a fragilidade econômica das populações atendidas pela CBTU, em que pesem os momentos de crise econômica como o atual; (iii) os valores cobrados pelos principais concorrentes nas regiões em questão (modal rodoviário); (iv) os problemas operacionais em Maceió advindos do seccionamento da via pela ação de mineração da empresa Braskem, e que os estudos em curso visando a composição de acordo judicial somente serão concluídos no fim de 2022; e por fim, (v) que as obras de expansão e melhorias em Natal e João Pessoa serão entregues ao longo de 2022, sendo que sua inauguração



pode auxiliar na mitigação dos impactos negativos causados pelo reajuste tarifário; a Diretoria Executiva propõe ao Conselho de Administração a suspensão temporária do reajuste tarifário (de R\$ 2,50 para R\$ 2,75) programado para 30/04/2022 nas praças citadas, transferindo-o para 31/12/2022. Nessa data, em contrapartida ao adiamento, aquele colegiado propõe elevar a tarifa para R\$ 3,00 (três reais), já se considerando toda a inflação entre jan./2021 (data-base utilizada para o último reajuste) e mar./2022, e a projeção de inflação de abr./2022 até dez./2022, tendo por base os seguintes indicadores: (i) IPCA de jan./2021 a mar./2022: 13,6%; (ii) Projeção do IPCA entre abr./2022 e dez./2022 (média do mesmo período de 2021): 6,4%; e (iii) IPCA projetado de jan./2021 a dez./2022: 20,8%. Feitas essas considerações, o Conselho de Administração, mediante os termos do Parecer Jurídico nº 14-2022/FSP/CEAPE/GAJUR/P, **autoriza a suspensão temporária** do reajuste tarifário das praças de Maceió, João Pessoa e Natal, transferindo sua vigência para 31/12/2022, com reajuste das tarifas para o valor de R\$ 3,00 (três reais).

- 4. Negociações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023. (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010). O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o resultado da terceira rodada de negociações com os representantes dos empregados para celebração do ACT 2022-2023, ocasião em que foram debatidas as cláusulas constantes da pauta de reivindicações e as condicionantes estabelecidas para fechamento e assinatura do Acordo, cuja data-base é 1º de maio próximo. Informou o Diretor que a proposta foi apreciada e aceita pela SEST/ME. Ciente das condições negociadas e, considerando a notícia dada pelo Diretor de que a proposta foi aceita pela SEST/ME, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela CBTU.
- 5. Proposição nº 003-2022/DP Aditamento ao Contrato nº 007/2018/DP-Caixas Eletrônicos 24h. O Diretor de Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao colegiado o pleito de prorrogação do contrato para exploração comercial de caixas eletrônicos de autoatendimento bancário 24h, celebrado com a Multinegócios Participações, Serviços, Locação e Sublocação de Espaços Ltda, a ser encerrado em 03/05/2022. O Diretor informou que a licitação para nova concessão de uso de áreas para instalação de caixas eletrônicos 24h não recebeu propostas e, tendo em vista que o edital foi republicado, de maneira que o certame ocorrerá em 06/05/2022, portanto, após o término do contrato atual, é solicitado o aditamento contratual por 30 (trinta) dias

CNPJ: 42.357.483/0001-26



adicionais, com cláusula de rescisão súbita. A proposta apresentada contempla a exclusão da Superintendência de Belo Horizonte/Subsidiária CBTU-MG do novo aditivo, em razão do processo de desestatização daquela Unidade, no entanto, o Conselho, ao deliberar sobre a matéria, recomenda que seja mantido o serviço na Superintendência de BH, pelo mesmo período proposto de 30 dias, enquanto tramitam as medidas para desestatização daquela Superintendência. Posto isso, considerando a deliberação da Diretoria Executiva, e sua manifestação favorável ao pleito sob o juízo da conveniência e oportunidade, condicionando o prosseguimento do processo ao parecer jurídico também favorável e, à vista do Parecer Jurídico nº 066-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, que dá atendimento à condicionante estabelecida pela DIREX, o Conselho de Administração delibera favoravelmente à prorrogação do contrato, pelo prazo de 30 dias, mantendo-se no âmbito dessa prorrogação os serviços prestados na Superintendência de BH.

Proposição nº 006-2022/DT - 1º Termo Aditivo contratual de serviço de engenharia 6. para remodelação do trecho ferroviário compreendido entre o km 391+800 e km 388+350, e construção das estações ferroviárias Boa Esperança e Cajupiranga na Superintendência de Natal. A Diretora Técnica apresentou ao Conselho a proposta de convalidação da decisão da Diretoria Executiva de aditamento do Contrato nº 011-2022/CBTU para a prorrogação da sua vigência por mais 90 dias, sem acréscimo de valor, devido às tratativas para aquisição do licenciamento ambiental do respectivo trecho entre abril a julho de 2021, tendo em vista os seguintes fatos observados pelos técnicos da CBTU: (i) o evidente descaso que a linha férrea original sofria em relação à manutenção e preservação da sua faixa de domínio; (i) os efeitos colaterais da pandemia do COVID-19 que, em 2021, impactaram negativamente a oferta de insumos essenciais, dentre os quais estão os trilhos TR-45 para montagem da superestrutura da via férrea; (iii) a avaliação do pleito da empresa contratada pela fiscalização, em 08 de abril de 2022, e avaliação dos técnicos da CBTU, de que seria adequada a prorrogação contratual por 90 dias adicionais para o fiel cumprimento do escopo do contrato, com prazo de vigência previsto para encerrar em 21/04/2022.; (iv) a justificativa da contratada que houve demora na liberação do licenciamento ambiental do respectivo trecho referente ao objeto contratado. A Diretora acrescentou que, até o presente momento, a empresa contratada vem executando satisfatoriamente os serviços previstos. Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito sob o juízo da conveniência e oportunidade, e, tendo em vista o iminente vencimento do Contrato, deliberou pela sua prorrogação, enfatizando que o prosseguimento do processo ficaria condicionado à emissão de parecer jurídico favorável. Finalmente, uma vez satisfeitas essas condições, submeteu a matéria ao



Conselho de Administração para convalidação. O Conselho de Administração, diante dos esclarecimentos prestados pela Diretora Técnica, e à vista do Parecer nº 62-2022/IM/CEATO/GAJUR/P, *convalida a decisão* da Diretoria Executiva de prorrogação do contrato pelo prazo de 90 dias. Não obstante, o Conselho ratifica posição registrada anteriormente de que as renovações de contrato sejam submetidas com antecedência devida e tenham respeitados os ritos e prazos definidos nas normas internas.

Encerramento da Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

BERNARDO SOUZA BARBOSA

Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL

Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA

Conselheiro Representante dos Empregados (Exceto quanto ao item 4 desta Ata)

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Conselheiro

WELLERSON CAVALIERI

Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária